



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Decreto N 50 - de 25 de Outubro de 2011

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$
as dotações do Município de Maripá de Minas

283.934,24

O Prefeito de Maripá de Minas, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei 0640, de 28 de Outubro de 2010.

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 283.934,24
(DUZENTOS E OITENTA E TRES MIL , NOVECENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS)
as seguintes dotações do Município de Maripá de Minas

Orgão 2 - Prefeitura Municipal de Maripá de Minas

Unidade 1 - Gabinete e Assessoria

Sub Unidade 0 - Gabinete e Assessoria

04.122.003.2.0004 - 3.3.90.36	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Físic	-----R\$	5.000,00
Total da Unidade 1			-----R\$ 5.000,00

Unidade 2 - Sec. Munic. de Administrativa e Finanças

Sub Unidade 0 - Sec. Munic. de Administrativa e Finanças

04.122.003.2.0006 - 3.1.90.11	Venc. Vant. Fixas - Pessoal Civil	-----R\$	34.198,24
04.122.003.2.0005 - 3.3.70.41	Contribuições	-----R\$	826,00
06.181.003.2.0011 - 3.3.90.30	Material de Consumo	-----R\$	500,00
04.122.003.2.0006 - 3.3.90.39	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Juríd	-----R\$	2.000,00
Total da Unidade 2			-----R\$ 37.524,24

Unidade 3 - Sec. Municipal de Educação e Cultura

Sub Unidade 0 - Sec. Municipal de Educação e Cultura

12.306.005.2.0017 - 3.3.90.30	Material de Consumo	-----R\$	6.000,00
27.813.012.2.0025 - 3.3.90.30	Material de Consumo	-----R\$	6.500,00
12.122.003.2.0016 - 3.3.90.36	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Físic	-----R\$	1.500,00
Sub Unidade 1 - Fundo Municipal de Educação			
12.365.005.2.0029 - 3.1.90.04	Contratação Tempo Determinado	-----R\$	6.000,00
12.361.005.2.0026 - 3.1.90.11	Venc. Vant. Fixas - Pessoal Civil	-----R\$	22.000,00
12.365.005.2.0030 - 3.1.90.13	Obrigações Patronais	-----R\$	7.000,00
12.361.005.2.0027 - 3.3.90.30	Material de Consumo	-----R\$	6.000,00
12.361.005.1.0006 - 4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	-----R\$	57.400,00
Total da Unidade 3			-----R\$ 112.400,00

Unidade 4 - Sec. Munic. de Obras e Desenvolvimento

Sub Unidade 0 - Sec. Munic. de Obras e Desenvolvimento

17.512.011.2.0038 - 3.1.90.04	Contratação Tempo Determinado	-----R\$	4.000,00
26.782.017.2.0043 - 3.1.90.04	Contratação Tempo Determinado	-----R\$	26.400,00
20.606.013.2.0041 - 3.3.30.41	Contribuições	-----R\$	14.000,00
15.542.011.2.0036 - 3.3.90.30	Material de Consumo	-----R\$	7.000,00
26.782.017.1.0027 - 4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	-----R\$	40.010,00
Total da Unidade 4			-----R\$ 91.410,00

Unidade 6 - Fundo Municipal de Saúde

Sub Unidade 1 - Bloco - Atenção Básica

10.301.004.2.0047 - 3.3.90.30	Material de Consumo	-----R\$	30.000,00
Sub Unidade 5 - Bloco - Gestão do SUS			
10.122.003.2.0052 - 3.3.90.46	Auxílio-Alimento	-----R\$	7.000,00

Total da Unidade 6 -----R\$ 37.000,00

Unidade 11 - Fundo Municipal da Cultura

Sub Unidade 0 - Fundo Municipal da Cultura

13.392.009.2.0071 - 3.3.90.30	Material de Consumo	-----R\$	600,00
-------------------------------	---------------------	----------	--------

Total da Unidade 11 -----R\$ 600,00

Total da Instituição 2 -----R\$ 283.934,24

Total Geral -----R\$ 283.934,24

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso, o cancelamento parcial das seguintes dotações do Orçamento do Município.

**PUBLICAÇÃO POR AFIXAÇÃO
NO PERÍODO:**

De: 25/10/11 a 25/11/11

Donae



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Orgão - 2 - Prefeitura Municipal de Maripá de Minas			
Unidade 4 - Sec. Munic. de Obras e Desenvolvimento			
Sub Unidade 0 - Sec. Munic. de Obras e Desenvolvimento			
15.451.010.1.0013 - 4.4.90.51	Obras e Instalações	-----R\$	10.335,23
15.451.010.1.0014 - 4.4.90.51	Obras e Instalações	-----R\$	62.881,01
17.511.011.1.0017 - 4.4.90.51	Obras e Instalações	-----R\$	96.131,00
17.512.011.1.0019 - 4.4.90.51	Obras e Instalações	-----R\$	114.587,00
Total da Unidade 4 -----R\$			283.934,24
Total da Instituição 2 -----R\$			283.934,24
Total Geral -----R\$			283.934,24

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Maripá de Minas, 25 de Outubro de 2011

 Prefeito(a) Municipal

PUBLICAÇÃO POR ATIVAÇÃO
 NO PERÍODO:
